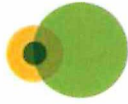


PROPOSTA N.º 81/2022

Exmos membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Por deliberação de 1 de abril de 2021, da Assembleia de Freguesia, foi aprovado o Regulamento da Medalha da Freguesia de Alvalade (doravante Regulamento);
- II. Nos termos do artigo 5.º do Regulamento, a Medalha de Honra destina-se a galardoar pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras de reconhecido mérito e/ou que tenham prestado à Freguesia de Alvalade serviços de excecional relevância;
- III. Em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Regulamento, a Medalha de Honra depende de deliberação tomada em reunião da Junta, por proposta do Presidente ou de um Vogal, ou na sequência de recomendação dirigida ao Presidente pelo Presidente da Assembleia da Freguesia, devendo a sua atribuição ser escrutinada através de voto secreto no caso de o galardoado ser pessoa singular;
- IV. O Presidente da Junta de Freguesia propôs a atribuição de Medalhas de Honra da Freguesia de Alvalade a Maria Barroso, pelos serviços de excecional relevância prestados a nível nacional e internacional, no desenvolvimento e difusão da arte do teatro, mas também pelo combate à exclusão social e a todas as formas de violência, a luta contra o racismo, a xenofobia, o antissemitismo, e na Freguesia de Alvalade, conforme documento anexo;
- V. A atribuição desta Medalha da Freguesia é obrigatoriamente precedida de parecer do Conselho da Medalha da Freguesia de Alvalade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento;
- VI. Consultado o Conselho da Medalha, o mesmo pronunciou-se, por unanimidade, em sentido favorável à atribuição da Medalha proposta;



ALVALADE

Junta de Freguesia

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere atribuir a Medalha de Honra a **Maria de Jesus Barroso**, atribuição póstuma, nos termos do artigo 6.º do Regulamento da Medalha da Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 18 de abril de 2022

O Presidente,

(José Amaral Lopes)